

# Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

#### EDITAL UNIFEBE nº 07/15

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que "PROCESSO **SELETIVO TÉCNICO**está instaurado **GERAL** (PSG) o ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

- 1. DO CARGO: Assistente Universitário I.
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- 3. DA FUNÇÃO: Assistente de Audiovisuais.
- **3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** controlar as reservas de equipamentos audiovisuais e de espaço físico; instalar e recolher os equipamentos; prestar assistência técnica durante a realização de eventos; controlar e liberar equipamentos para uso salas de aula, laboratórios e demais áreas internas; providenciar a manutenção dos equipamentos de recursos audiovisuais; manter a organização dos depósitos de audiovisuais; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas e das 18 às 22 horas, aos sábados, das 08 às 12 horas.
- 5. DA ESCOLARIDADE: Ensino Médio, preferencialmente cursando Técnico em Informática.
- **6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Sistemas operacionais, relações humanas, conhecimento em utilização e configuração de programas de computador e audiovisuais.
- **7.** DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Carteira Nacional de Habilitação CNH.
- **8. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2015, pelo correio (via SEDEX) para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos (Bloco B), no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 22 horas.
- **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a

## UNIFEBE UNIFEBE CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE

#### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

#### Reitoria

escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF, RG e CNH.

- **9.1.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres "**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**", via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 09 de fevereiro de 2015 (segunda-feira).
- **10. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- **11. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a **2ª** etapa.
- **11.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.
- **12.** DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica e teste prático.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da UNIFEBE, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- **13.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **13.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.



### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **14. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **14.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **14.2.** A avaliação a que se refere o item **14.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.
- **15. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **16.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **16.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de janeiro de 2015.

Alessandro Fazzino Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor